



Fuyp...

DECRETO Nº 6.797 DE 20 DE MAIO DE 2013

“Concede aposentadoria compulsória a servidor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no art. 120, inciso II da Lei Complementar 005/2001;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 064/2008, c/c art. 40, § 1º, inciso II da CF/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria compulsória ao servidor **Jurandir Ramos, portador do CPF nº **264.476.066-68**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, Matrícula nº **20.587**, a partir do dia **28 de maio de 2013**.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.



Celso Cota Neto
Prefeito Municipal